

Decreto N° 009 de 02 de Fevereiro de 2017

Revoga parcialmente decreto N° 005 de 09 de Janeiro de 2017.

ADÉLIO DOS SANTOS DE SOUSA, PREFEITO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, inc. IV da Lei Orgânica do Município e com base no princípio Constitucional da Supremacia do Interesse Público Sobre o Privado.

DECRETA:

Art. 1°. Fica Revogado o art. 1° do decreto n° 005 de 09 de Janeiro 2017.

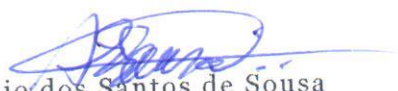
Paragrafo Único: A concessão de gratificação por produtividade, Tempo Integral e Exclusividade, só deverão ser concedidas pelo chefe do executivo e o Secretario de Administração e Finanças, exceto aquelas conferidas por lei.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrario. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se pela forma do art. 37 da LOM, registre-se e cumpra-se.

Floresta do Araguaia - PA, 02 de Fevereiro de 2017.

Publicado Conforme
art. 37 da LOM
L. 009/2017


Adélio dos Santos de Sousa
Prefeito